

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2024/COMAI
ESTÁGIO DO INTERNATO EM PORTUGAL 2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – Fortaleza – Brasil
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE E ASSUNTOS INTERNACIONAIS (COMAI)

O Centro Universitário Christus (para os efeitos deste edital, referido como UNICHRISTUS), por meio da Reitoria, torna público a seu corpo discente do Curso de Medicina a abertura de processo de seleção para preenchimento de vagas para o **Estágio do Internato em Portugal** ofertado pela Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade da Beira Interior (UBI), pela Faculdade de Medicina da Universidade Nova de Lisboa (UNL), e no Hospital Pedro Hispano, todas localizados em Portugal, durante o ano de 2025.

I. DOS BENEFÍCIOS

Art. 1º. O Estágio do Internato em Portugal oferece um total de **14 vagas**, divididas entre as duas universidades conveniadas e o Hospital Pedro Hispano, de acordo com as especificações determinadas na seção III deste edital.

Art. 2º. O período de estágio é de 1 (um) mês na UBI e de 1 ou 2 meses na UNL e 1 (um) mês no Hospital Pedro Hispano, não havendo possibilidade de extensão deste prazo sob nenhuma hipótese.

II. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 3º. Podem concorrer os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina na UNICHRISTUS.

II – Cursar, no mínimo, o **oitavo** semestre do curso de Medicina, e, no máximo, o décimo primeiro semestre (I3), no momento de inscrição ao programa.

III – Ter sido aprovado em todas as disciplinas dos 8 (oito) primeiros semestres da matriz curricular do seu curso no começo do estágio.

IV – Estar em situação financeira regularizada junto à UNICHRISTUS.

V – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

VI – Ter o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete).

VII – Ter disponibilidade para realizar o estágio nos períodos estabelecidos por cada universidade (vide abaixo).

III. DAS VAGAS OFERTADAS

1. COVILHÃ

Instituição:	Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade da Beira Interior (UBI)
Local:	Hospital Cova da Beira
Orientador:	Prof. Dr. Miguel Castelo-Branco
Atividade	Estágio rotatório do Internato
Período:	Entre março e novembro de 2025 (estágio de 1 ou 2 meses)
Vagas:	Até 6 (seis) vagas em qualquer serviço do Hospital Cova da Beira, sendo no máximo 2 (dois) alunos no mesmo período. A escolha do serviço fica a critério do aluno e sujeita à aprovação do hospital. Favor indicar no formulário de inscrição o(s) serviço(s) desejado(s) assim como o período do estágio.

2. LISBOA

Instituição:	Faculdade de Medicina da Universidade Nova de Lisboa (UNL)
Local:	Hospital Curry Cabral
Orientador:	Prof. Dr. Aníbal Ferreira
Atividade	Estágio rotatório do Internato
Período:	julho e/ou agosto de 2025 (estágio de 1 ou 2 meses)
Vagas:	2 (duas) vagas no serviço de Nefrologia 2 (duas) vagas na Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) A escolha do serviço fica a critério do aluno e sujeita à aprovação do hospital. Favor indicar no formulário de inscrição o(s) serviço(s) desejado(s) assim como o período do estágio.

3. MATOSINHOS (PORTO)

Instituição:	Unidade Local de Saúde (ULS) de Matosinhos
Local:	Hospital Pedro Hispano
Orientador:	Dr. Daniel Castro
Atividade	Estágio rotatório do Internato
Período:	Entre março e novembro de 2025 (estágio de 1 mês)
Vagas:	4 (quatro) vagas no serviço de Ortopedia

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo será realizado em quatro fases:

- I. Envio da documentação necessária para a candidatura interna na Unichristus
- II. Realização de uma entrevista classificatória realizada com os 25 candidatos com melhor avaliação na análise dos documentos entregue
- III. Para os candidatos pré-classificados: envio da documentação exigida para a instituição parceira em Portugal
- IV. Análise da candidatura pela instituição portuguesa e confirmação ou indeferimento do estágio

Art. 5º. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem, necessariamente, até o dia 31 de outubro de 2024:

- I. Realizar a inscrição para uma vaga, em somente uma das instituições portuguesas, através do formulário disponibilizado no website da UNICHRISTUS <https://unichristus.edu.br/internacional/>
- II. Anexar, no formulário de candidatura os seguintes documentos:
 - a. Cópia do passaporte ou RG
 - b. Histórico acadêmico (formato .PDF)
 - c. Curriculum Vitae de até 2 páginas com foto
 - d. Carta de motivação de no máximo 250 palavras, demonstrando os motivos do candidato para a participação no programa de estágio e as expectativas a respeito da experiência de aprendizagem clínica, acadêmica e intercultural.

Art. 6º. Na segunda etapa do processo seletivo é marcada uma entrevista com os 25 candidatos com melhor avaliação na análise dos documentos entregues, na Coordenação de Mobilidade e Assuntos Internacionais (COMAI), com cada um dos candidatos que enviaram a documentação necessária dentro do prazo estabelecido. As entrevistas serão realizadas entre os dias 11 e 12 de novembro de 2024, de acordo com a disponibilidade nos turnos da manhã e da tarde.

Art. 7º. A classificação final será baseada na análise da documentação enviado pelo candidato e o desempenho do candidato na entrevista, considerando os seguintes critérios:

- I. Excelência do Curriculum Vitae em uma escala de 0 (zero) até 10 (dez) pontos
- II. Motivos e objetivos para participação no programa de Estágio e o retorno a Unichristus, em uma escala de 0 (zero) até 10 (dez) pontos
- III. Excelência Acadêmica, em uma escala de 0 (zero) até 10 (dez) pontos

Desta forma, a pontuação total máxima que o candidato pode atingir é de 30 pontos.

Art. 8º. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior IRA
- II. Maior número de semestres cursados;
- III. Maior idade.

Art. 9º. O resultado do processo seletivo será comunicado por e-mail a todos os candidatos até o dia 14 de novembro de 2024.

Art. 10º. Os candidatos classificados terão que confirmar a participação deles mediante entrega dos formulários MA 5 (termo de compromisso) e o MA 6 (termo de responsabilidade financeira), ambos, devidamente, assinados até o dia 29 de novembro de 2024 na COMAI.

Art. 11º. Até o dia 06 de dezembro de 2024, a COMAI encaminhará para UBI, UNL e Hospital Pedro Hispano a lista de candidatos classificados no processo seletivo interno.

Art. 12º. A terceira fase consiste no envio da documentação necessária solicitada para cada candidato pelas instituições portuguesas, individualmente, de acordo com as instruções enviadas por e-mail, atendendo os prazos limites determinados por cada universidade específica.

Art. 13º. A documentação a ser enviada pelo candidato para UBI, UNL e Hospital Pedro Hispano compreende: currículo, cópia do passaporte, cópia da carteira de vacinas, comprovante de seguro saúde internacional. As universidades parceiras podem exigir documentos adicionais.

Art. 14°. É de inteira responsabilidade do aluno ter a documentação para viagem internacional em dia e cumprir os pré-requisitos referentes à documentação e à imunização. Caso contrário, a UBI, UNL e Hospital Pedro Hispano podem recusar a candidatura do aluno.

Art. 15°. A quarta e última fase do processo seletivo, consiste na confirmação da aceitação (ou do indeferimento) da candidatura feita pelas instituições portuguesas. Fica sob inteira responsabilidade da UNL, da UBI e do Hospital Pedro Hispano os prazos e a confirmação do estágio. Não cabe às atribuições da COMAI atuar ou interferir na definição dos prazos das instituições parceiras. Só depois da confirmação, o candidato pode começar a planejar os trâmites para a viagem para Portugal. Com base nos últimos anos, a resposta das instituições parceiras pode demorar até o fim do mês de **Fevereiro de 2025**.

V. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO	
Etapa	Período
Inscrição e envio dos documentos de candidatura à COMAI	Até 31 de outubro de 2024
Entrevistas com os candidatos	De 11 e 12 de novembro de 2024
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 14 de novembro de 2024
Entrega dos formulário MA 5 e MA 6 na COMAI	Até 29 de novembro de 2024
Envio da lista de classificados pela COMAI para as Universidades Portuguesas	Até 06 de dezembro de 2024
Envio da documentação solicitada por cada uma das Universidades Portuguesas	De acordo com os prazos de cada universidade
Resposta (aceitação ou indeferimento das candidaturas) da universidade parceira em Portugal.	Previsão: até final de fevereiro de 2025

VI. DA PREPARAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 16°. Após a confirmação pela universidade portuguesa, o aluno deve de imediato avisar a Coordenação do Internato do Curso de Medicina da Unichristus e solicitar a devida alteração no seu de estágios rotatórios. A Coordenação do Internato tem um direito de recusar esta solicitação.

Art. 17°. Todas as despesas relacionadas ao estágio internacional ocorrerão por conta do aluno, tais como: passagens aéreas, seguro de saúde, deslocamento, moradia, refeições, documentos, etc.

Art. 18°. É obrigatório a solicitação da permissão de entrada na União Europeia no site da ETIAS, Sistema eletrônico para autorização de viagem da U.E. (<https://www.etiaseu.com.br/>). Essa exigência entrará em vigor em 2025 e será obrigatória para os brasileiros entrarem na União Europeia. Também é obrigatório a contratação de um seguro de viagem para todo o período do estágio.

Art. 19°. É necessário, antes da viagem, a solicitação do certificado de direito à assistência médica PT-BR/13 por meio do site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica>

Art. 20°. Se a viagem para Portugal não for possível devido à situação sanitária relacionada às pandemias ou por outro motivo, os alunos classificados não poderão, em nenhum caso, exigir qualquer tipo de compensação da Unichristus.

Art. 21°. Ao final do estágio em Portugal, é responsabilidade do aluno solicitar, à UBI, à UNL, ao Hospital Pedro Hispano a emissão da documentação comprobatória do estágio (certificado), incluindo a carga horária e a avaliação do desempenho do aluno, para poder aproveitar o estágio na Unichristus.

VII. CLÁUSULA DE RESERVA

Art. 22°. A Reitoria da UNICHRISTUS reserva-se o direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

VIII. DOS RECURSOS

Art. 23°. Não caberão quaisquer recursos contra a Reitoria ou a COMAI da UNICHRISTUS.

Fortaleza, 01 de outubro de 2024.